LEI Nº 2.525/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 25, do Programa Saúde para Todos – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas e Prioridades, órgão 25 – Programa Saúde para Todos, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secr. Mun. da Saúde, Assist Social e Meio Amb.
Unidade 05 – Manut. da Saúde c/Recurso Vinculado
09.05.10.301.0108.1044 – Convênio 2427/2007 - União
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo – Recurso Vinculado R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo – Recurso Próprio R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.000000 – Indenizações e Restituições

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da União – Ministério da Saúde – Convênio nº 2.427/2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de contrapartida do Município, provenientes do Projeto/Atividade 09.04.10.302.0107.2072 – Manut. Recursos Assit. Saúde – ASPS, conta 942.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JUNHO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO